DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1380** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.849, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.
(PL 045/2024, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.763/2023, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020800 Secretaria Municipal da Educação
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 128 - 12.361.0005.2030.0000 Educação para Todos..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Local: 020903 Recursos Estaduais
Ficha: 253 - 10.301.0007.2051.0000 Saúde Pública..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 255 - 10.301.0007.2051.0000 Saúde Pública..... 94.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL..... 164.500,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

R$ 94.500,00 Convênio Estadual Saúde Sistema Prisional
R$ 94.500,00 TOTAL

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020800 Secretaria Municipal da Educação
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 116 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Local: 020902 Recursos Federais
Ficha: 242 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL..... -70.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.153/24

De 11 de Novembro de 2024.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.803 de 27 de Dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 026 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 028 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 037 - 08.243.0009.2065.0000 Atendimento

Social..... 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 207 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... 20.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 230 - 10.304.0007.2055.0000 Saúde Pública..... 5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 281 - 08.244.0009.2056.0000 Atendimento Social..... 4.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 318 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 333 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

T o t a l

..... 74.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais):

Anulação:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 022 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... -8.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 033 - 04.122.0002.2009.0000 Coordenação Superior..... -16.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 100 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do Município..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 184 - 04.122.0004.2124.0000 Apoio a Educação..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 205 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total..... 74.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 2.154/2024.
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.849 de 13 de novembro de 2024**:

Local: 020800 Secretaria Municipal da Educação

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 128 - 12.361.0005.2030.0000 Educação para Todos..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Local: 020903 Recursos Estaduais

Ficha: 253 - 10.301.0007.2051.0000 Saúde Pública..... 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 255 - 10.301.0007.2051.0000 Saúde Pública..... 94.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 164.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, conforme **Lei n.º 2.849 de 13 de novembro de 2024**, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

R$ 94.500,00 Convênio Estadual Saúde Sistema

Prisional
R$ 94.500,00 TOTAL
II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:
Local: 020800 Secretaria Municipal da Educação
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 116 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Local: 020902 Recursos Federais
Ficha: 242 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL..... -70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....